



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

AUDITORIA INTERNA DA UFSCAR - AudIn/R

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905

Telefone: (16) 33519782 - http://www.ufscar.br

AEA-SAU nº 1/2020/AudIn/R

Adequação da Estrutura Administrativa: Solicitação de Atualização da Unidade (AEA-SAU)

São Carlos, 05 de outubro de 2020.

Para:

Sr. Leandro Innocentini Lopes de Faria

SPDI

Prezados(as) Senhores(as),

Como Unidade Proponente, solicitamos a Adequação da Estrutura Administrativa da(s) unidade(s) abaixo relacionadas, com as características e para os fins especificados:

Nome da Unidade Proponente:	Auditoria Interna
Sigla da Unidade Proponente:	AudIn
Tipo de Adequação:	
<input checked="" type="checkbox"/>	Restruturação Completa Criação/atualização/exclusão de Unidade e suas Subunidades, com alteração de vínculos e funções gratificadas
<input type="checkbox"/>	Adequação Parcial Alterações parciais nas unidades individualmente, tais como: somente extinção de unidade existente com ou sem criação de nova unidade em substituição; somente a criação de nova unidade; somente a alteração de vínculo da unidade

Justificativas da Adequação
<p>A adequação da estrutura da Auditoria Interna é essencial para a continuidade dos trabalhos desempenhados pela equipe, sendo que, os principais aspectos a serem considerados para a alteração serão expostos a seguir:</p> <p>Primeiramente, cabe destacar a responsabilidade da auditoria interna na esfera federal e a cobrança dos auditores internos pelos órgãos de controle. As auditorias internas ficam sujeitas às obrigações do Sistema de Controle Interno, conforme o art. 74 da Constituição Federal, além de todos os normativos e jurisprudência do Tribunal de Contas da União, Controladoria Geral da União e outros pertinentes ao Sistema Federal de Controle Interno. Cabe à AudIn se atualizar e acompanhar a evolução das exigências, sob risco de responsabilização própria caso não o faça.</p> <p>A quantidade de responsabilidades das AudIn's vem aumentando ano a ano. A título de exemplo, somente em 2019, foi necessário atender às novas demandas da IN CGU nº 04 de 11/06/2018 (quantificação de benefícios), ao Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade e à criação de indicadores de desempenho, sem redução da quantidade de auditorias anuais realizadas. O ano de 2020 trouxe novas exigências relativas ao regimento das AudIn's e nova IN da quantificação de benefícios. Além disso, a AudIn deve cumprir com horas mínimas anuais de capacitação por determinação da CGU.</p> <p>Quanto à responsabilização, as AudIn's em breve serão auditadas por avaliadores externos à unidade, para cumprir com o PGMQ, além de atender às auditorias externas da CGU e diligências do TCU e MP.</p> <p>Em segundo lugar, cabe mencionar o conhecimento e empenho necessários para cumprir a função com qualidade. Conforme é de conhecimento de todos, os trabalhos desenvolvidos pela Auditoria Interna abrangem todos os processos dos 4 campi da Universidade. Todas as atividades demandam muito estudo e empenho por parte da equipe, vez que exigem aprendizados específicos sobre as áreas a serem auditadas, que sempre possuem suas especificidades. Além disso, a equipe deve sempre permanecer em constante atualização e aperfeiçoamento, tendo em vista o caráter multidisciplinar de suas atividades.</p> <p>Em terceiro lugar, a equipe de auditoria conta apenas com duas servidoras, estrutura defasada se comparada às outras IFES, o que acarreta uma vasta carga de trabalho, que vem sendo desempenhada da melhor forma possível. Em um breve levantamento realizado pela equipe, verificou-se que a AudIn-UFSCar é a mais eficiente de 14 IFES em termos de quantidade de servidores por auditor (Tabela 1). Isto significa que a AudIn-UFSCar tem o maior universo relativo de processos para auditar de todas as IFES avaliadas.</p>

Tabela 1: Levantamento de Estrutura e Remuneração AudIn's IFES

Instituição	Qtde Servidores	Servidores Auditoria Interna	Relação Servidor / Auditor	Parâmetro de Eficiência Inter-IFES	CD's	FG's
UFSCAR	2.480	2	1.240	387%	-	1 FG1
UFBA	5.486	5	1.097	311%	1 CD04	4 FG1
UFMG	8.402	8	1.050	312%	1 CD03, 1 CD04	-
UFERS	5.579	7	797	213%	1 CD03	1 FG2, 1 FG4
UFPA	2.120	3	707	177%	1 CD04	1 FG1
UFU	4.145	6	691	171%	1 CD03	-
UFSC	5.908	9	656	158%	1 CD04	2 FG1
UFRR	6.339	10	634	149%	1 CD03	2 FG1, 2FG3
UFMT	3.664	6	611	140%	1 CD02, 1 CD04	-
UFMS	4.091	7	584	129%	Não levantado	Não levantado
UNB	5.750	10	575	126%	1 CD04	2FG1
UFPEL	1.554	5	311	27%	1 CD03	-
UFGD	1.515	5	303	19%	Não levantado	Não levantado
UFABC	1.528	6	255	Parâmetro	1 CD03	1 FG2

Foram levantadas as CD's e FG's de 11 IFES para avaliar a gratificação do nível de responsabilidade assumido nas AudIn's. Todas as 11 IFES contam com CD's, sendo que 1 tem uma CD02 como maior cargo, 6 IFES têm CD03 e 4 têm CD04. A maioria destas AudIn's conta com mais de uma CD ou adicionalmente com FG's. O reconhecimento da função de auditores é tão importante que outras IFES institucionalizaram a remuneração adequada para o Auditor-Chefe, como é o caso da Universidade Federal de Pelotas – UFPel, que determina em seu artigo 5º, § 4º que o Auditor-Chefe detenha, no mínimo, fúncia correspondente a Cargo de Direção de Unidade Acadêmica.

A defasagem de cargos e gratificações da AudIn-UFSCar comparada às demais AudIn's é muito grande e chama ainda mais atenção se considerarmos que a AudIn-UFSCar é a mais eficiente em termos da relação servidor-auditor. Cabe ressaltar, que muitas dessas estruturas são complexas, com auditores especializados em áreas diversas. No entanto, na AudIn-UFSCar, as duas auditoras acumulam toda e qualquer atividade e responsabilidade que em outras estruturas são melhor distribuídas.

Salienta-se que, visando atender ao normativo da CGU, a Auditoria Interna deve realizar a atualização de seu regimento até o mês de novembro do presente exercício. Como a estrutura ideal da Auditoria Interna deve constar em tal documento, solicita-se que a análise dessa solicitação seja realizada antes da submissão do novo regimento à aprovação.

Pois bem, inicialmente, em relação à estrutura, conforme já informado, a AudIn conta com uma equipe composta por duas servidoras, uma graduada em Economia e outra em Direito, ambas com especializações pertinentes à atividade. No entanto, tendo em vista o caráter multidisciplinar das atividades desempenhadas, a sua ampla abrangência e o padrão de estrutura e CD's e FG's aplicado nas IFES em todo o Brasil, seria essencial que o quadro de servidores fosse ampliado com a convocação de mais dois servidores para adequação do volume de trabalho e de áreas auditadas.

No mais, a estrutura da AudIn passaria a ser a seguinte:

- Coordenador da AudIn: CD-04 – obedecendo os preceitos da Portaria 2737 da CGU, podendo permanecer na coordenação por três anos.
- Chefe da Seção de Execução de Auditorias: FG-01 – compreendendo os três anos mencionados para o cargo de coordenador da AudIn.
- Auditores Internos : Sem cargo de direção ou função gratificada.

Aproveitamos a oportunidade para mencionar que sabemos das dificuldades orçamentárias sofridas atualmente e sabemos da impossibilidade de contratação de novos servidores. No entanto, tendo em vista a alteração obrigatória no regimento da AudIn, a aprovação da estrutura proposta acima acarretaria maior segurança para pleitear novos servidores para equipe assim que possível.

Salientamos ainda, que em 2013 o TCU emitiu o Acórdão nº 3384/2013 - Plenário, onde constatou a insuficiência de servidores na AudIn (na época a equipe contava com dois auditores). Em 2018, a equipe passou a contar com 4 servidores, tendo em vista a contratação de duas novas auditoras. No entanto, em 2019, com a movimentação de uma servidora para a contabilidade e outro para a gestão de Riscos, a AudIn voltou a contar com apenas duas servidoras.

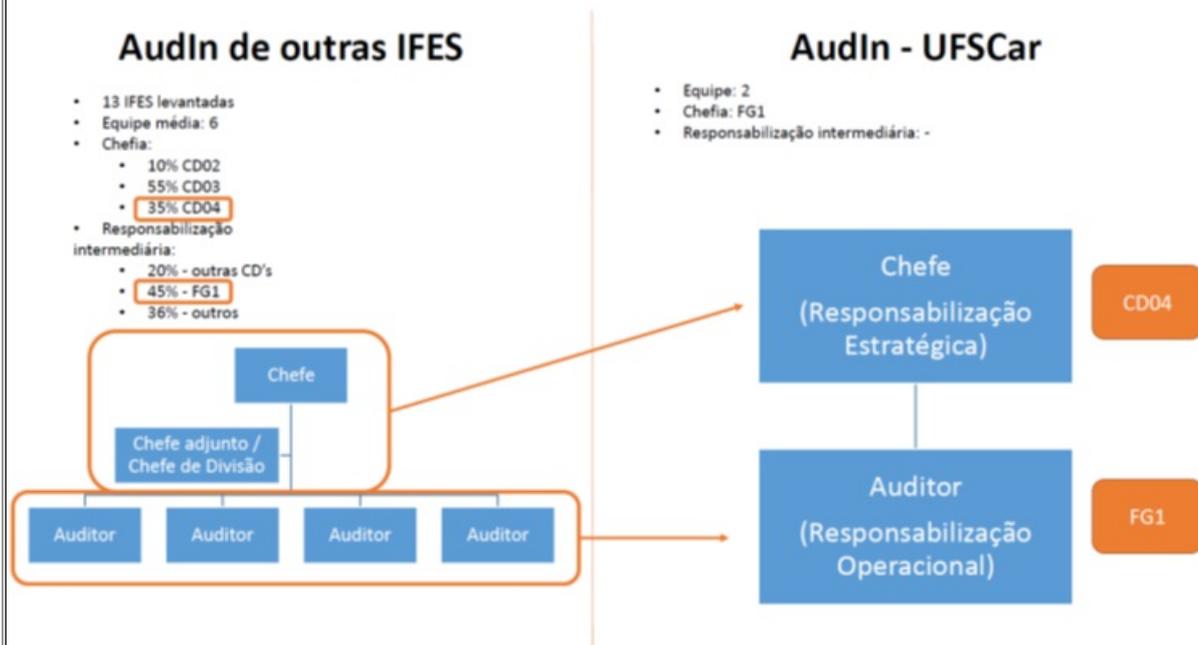
No mais, considerando o volume de trabalho assumido pelas servidoras, as alterações sugeridas pela CGU, bem como a responsabilidade assumida por ambas auditoras na condução dos seus trabalhos e o padrão das IFES, a remuneração sugerida seria essencial para o prosseguimento das atividades que vem sendo desempenhadas. No caso da impossibilidade imediata de incremento de pessoal, a remuneração se torna ainda mais importante devido à acumulação de atividades e responsabilidades entre as duas servidoras.

Devido às demandas advindas dos órgãos de controle e demais assuntos administrativos e de planejamento, a atualização da atual estrutura torna-se essencial, tendo em vista que, a atual coordenação da AudIn utiliza quase a totalidade de sua carga horária suprimindo tais demandas. Desta forma, além da criação da Seção de execução de auditoria, com a posterior convocação de novos servidores assim que possível, haveria a delimitação das atribuições referentes aos assuntos estratégicos e operacionais na Unidade, o que, na atual conjectura é inviável.

A reestruturação proposta acima, acarretaria uma maior organização no desempenho das atividades, e conseqüentemente um ganho de eficiência e eficácia. Cumpre salientar que, considerando a extrema responsabilidade das atividades a serem desempenhadas pelo chefe da seção de execuções de auditoria, bem como as já assumidas pelo coordenador de auditoria, é crucial a manutenção da Função Gratificada já existente na Unidade, bem como a alocação do Cargo de Direção Pleiteados. Ademais, conforme demonstrado abaixo, ainda que haja a manutenção da FG-01 e a alocação da CD-04, a

Universidade estará aquém da realidade de distribuição de cargos e funções para as auditorias, se comparado com as demais IFE's, conforme demonstrado abaixo:

Figura 1: Comparativo de estrutura das demais IFES em relação à UFSCar



Ante o exposto, resta evidente a necessidade de atualização estrutural da Unidade de Auditoria Interna, conforme os fatos narrados acima.

Competências e Finalidades da UORG

Conforme Resolução CONSUNI nº 788, de 20 de novembro de 2014, as finalidades da Auditoria Interna consistem em: Art. 3º. A AudIn tem por finalidades principais:

- I - Assessorar e orientar os gestores;
- II - Acompanhar e avaliar os atos de gestão de forma a fortalecer a gestão e racionalizar as ações de controle;
- III - Prestar apoio aos órgãos do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal;
- IV - Auxiliar os gestores na melhoria da eficácia dos processos de gerenciamento de riscos, de controle e de governança corporativa.

Atual estrutura da Unidade com suas respectivas Funções e Cargos de Direção

(caso anexe ao processo, indicar nº SEI do documento)

Atualmente a Auditoria Interna possui duas servidoras em sua estrutura, sendo uma delas a coordenadora da AudIn, com atribuição de FG-01.

Descrição do remanejamento de FGs ou CDs, se houver

(caso anexe ao processo, indicar nº SEI do documento)

A estrutura da AudIn passaria a contar com mais dois servidores, totalizando 4 (assim que houver tal possibilidade), sendo que a distribuição de cargos e funções passaria a ser a seguinte:

- Coordenador da AudIn: Atribuição de CD-04
- Chefe da Seção de Execução de Auditorias: Atribuição de FG-01
- Audidores Internos: Sem atribuição de CD ou FG

1. TIPO DE ATUALIZAÇÃO

1.1 Inclusão de Unidades

Sigla Proposta para Nova Unidade*	Nome Proposto para Nova Unidade
N/A	

* Para definir a sigla da unidade, consulte seção "Siglas Oficiais" no site do SPDI
 ** Para inserir novas linhas na tabela, use a tecla TAB na última célula inferior direita.

1.2 Alterações de Unidades

1.2.1 Alteração: Renomeação de Unidade(s) e/ou Subunidade(s)

Nome Atual da Unidade	Sigla Atual	Nome Novo da Unidade	Nova Sigla*

* Para definir a sigla da unidade, consulte seção " [Siglas Oficiais](#) " no site do SPDI

** Para inserir novas linhas na tabela, use a tecla TAB na última célula inferior direita.

1.2.2 Alteração: Mudança de Vínculo Hierárquico da(s) unidade(s)

Nome da Unidade	Sigla da Unidade	Unidade de Vínculo Atual	Nova Unidade de Vínculo
N/A			

** Para inserir novas linhas na tabela, use a tecla TAB na última célula inferior direita.

1.2.3 Alteração: Remanejamento de Funções Gratificadas*

Nome do Servidor	Nome da Unidade Atual	Função Gratificada Atual	Nome da Nova Unidade, se houver	Nova Função Gratificada
Jaqueline Contarin Leticia Bernardes de Mello Grego	AudIn AudIn	FG-01 N/A	AudIn Seção de Execução de Auditorias	CD-04 FG-01

* Funções Gratificadas incluem também os Cargos de Direção e outros que recebam gratificação.

** Para inserir novas linhas na tabela, use a tecla TAB na última célula inferior direita.

1.3 Extinção de Unidades

Sigla da Unidade a ser extinta	Nome da Unidade a ser extinta

* Para inserir novas linhas na tabela, use a tecla TAB na última célula inferior direita.

Atenciosamente,

Jaqueline Contarin

Coordenadora Interina da Auditoria Interna



Documento assinado eletronicamente por **Jaqueline Contarin, Coordenador(a) de Auditoria Interna**, em 05/10/2020, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **0253743** e o código CRC **F347DDA2**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.017868/2020-39

SEI nº 0253743

Modelo de Documento: Adm: Adequação Estrutura: Solicitação de Alteração, versão de 02/Agosto/2019



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

SECRETARIA GERAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAIS - SPDI/R

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905

Telefone: (16) 33518198 - <http://www.ufscar.br>

Ofício nº 47/2021/SPDI/R

São Carlos, 21 de janeiro de 2021.

Para:
Auditoria Interna da UFSCar
CC:
Gabinete da Reitoria

Assunto: **análise sobre pedido de adequação da estrutura interna da AudIn**

Prezada Senhora,

A respeito da solicitação de Adequação da Estrutura Administrativa da Auditoria Interna da UFSCar (sei 0317769), faço a seguinte análise:

A AudIn/UFSCar tem desempenhado de forma excelente seu papel de acompanhamento dos processos de gestão da UFSCar, interagindo com TCU, CGU e Ministério Público, atuando como linha de defesa na gestão de riscos e governança da Universidade e contribuindo para o aprimoramento da sua gestão.

A AudIn iniciou suas atividades na UFSCar contando primeiro com uma servidora e posteriormente mais um servidor, deslocados de outras unidades. Esses servidores pioneiros foram importantíssimos para o início da atuação da AudIn e os primeiros passos na promoção da cultura dos controles internos e integridade na Universidade. A partir de 2018, a AudIn/UFSCar passou a contar com duas servidoras contratadas por concurso público, especificamente para atuação na auditoria. Infelizmente, os servidores anteriores foram deslocados para atuação em outras unidades para atender outras necessidades prementes da Universidade. No entanto, a contratação das novas servidoras, especificamente para o cargo de Auditoras desde o início, contando com conhecimentos e experiências prévias em auditoria, e que paralelamente ao trabalho tem se dedicado à capacitação em temas relevantes para a auditoria, foi um avanço muito importante.

Os dados apresentados pela AudIn em sua solicitação, assim como os resultados apresentados em seus relatórios, evidenciam o empenho e a qualidade do trabalho que a unidade e as servidoras atuais tem dedicado à UFSCar. Os dados da solicitação apontam que em comparação com outras universidades, a AudIn/UFSCar tem maior carga de trabalho, quando analisada a proporção de servidores da unidade por tamanho da Universidade, representada por número total de servidores. Também a retribuição recebida pela responsável pela auditoria na UFSCar (FG1) é inferior à de seus pares em outras universidades (CD3 ou CD4).

Quanto à atribuição de CD e FG, convém lembrar que: não há uma regra que estabeleça inequivocamente que CD ou FG determinada função deve receber; não há uniformidade no número e nos níveis de CD e FG de que cada universidade dispõe e há uma pressão constante, pelos desafios que surgem no aprimoramento da gestão da universidade, pela criação de novas unidades, que também demandam CD e/ou FG. Essas condições fazem com que cada universidade encontre uma configuração praticamente única em termos de unidades existentes e atribuição de CD e FG a essas unidades, mesmo que haja grande coincidência quando várias universidades são comparadas.

Sobre mudanças de estrutura de unidades organizacionais, é importante esclarecer que desde a implementação do sistema SIORG e sua integração a partir de 2019 com o sistema de gestão de pessoas SIAPE, não pode haver unidade sem autoridade responsável, que precisa ter CD ou FG atribuída. Não é possível a criação de novas unidades sem CD ou FG e eventuais unidades existentes nessa situação encontram-se em situação especial durante período de adequação dos sistemas.

A UFSCar não dispunha, na época da solicitação da AudIn, de CD ou FG não atribuídas. Em 2019, o governo federal promoveu a extinção das FG-4 a FG-9, estando essas ocupadas ou não, e sinalizou que outras CD e FG que estivessem vagas poderiam ser também extintas. Como medida preventiva, a UFSCar realizou àquela época a atribuição das poucas FG disponíveis de tal forma que atualmente a atribuição de uma CD ou FG para uma unidade implica no seu remanejamento de outra unidade, que precisa ser extinta, caso esta seja a única da unidade. Há unidades na UFSCar com mais de uma CD ou FG atribuídas, no entanto essa atribuição ocorreu com base nas atividades a serem desempenhadas pela unidade e o remanejamento deve ser estudado caso a caso.

No momento em que a solicitação da AudIn foi feita, já havia uma nova equipe de gestão eleita pela comunidade da UFSCar e uma lista tríplice encaminhada ao MEC, com a UFSCar vivendo a expectativa de troca iminente na equipe de gestão. O processo de transição para a nova gestão já havia se iniciado, com elaboração de relatórios da atual para a nova equipe e reuniões envolvendo membros de ambas. Sendo as CD e FG recurso escasso na Universidade e intrínseco da constituição das equipes, a essa altura, o remanejamento de CD e FG de qualquer unidade para a AudIn poderia trazer dificuldades para a configuração em andamento da nova equipe.

Pelo exposto, houve o entendimento da gestão à época de que a adequação proposta para a estrutura administrativa da AudIn, é bastante justificável pela qualidade e volume de trabalho desempenhado pela unidade, inclusive comparativamente com outras universidades, mas que a decisão sobre a adequação da estrutura e suas implicações quanto ao uso de CD e FG na UFSCar caberiam à nova gestão da Universidade.

Me despeço desejando sucesso à AudIn no próximo ciclo de gestão e fico à disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,

Leandro Innocentini Lopes de Faria
Secretário-Geral de Planejamento e Desenvolvimento Institucional



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Innocentini Lopes de Faria, Secretário(a) Geral**, em 21/01/2021, às 09:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **0317769** e o código CRC **A0F02B3B**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.017868/2020-39

SEI nº 0317769

Modelo de Documento: Ofício, versão de 02/Agosto/2019



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

AUDITORIA INTERNA DA UFSCAR - AudIn/R

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905

Telefone: (16) 33519782 - <http://www.ufscar.br>

Ofício nº 22/2021/AudIn/R

São Carlos, 12 de fevereiro de 2021.

Para: Magnífica Reitora Ana Beatriz de Oliveira
Vice-Reitora Maria de Jesus Dutra dos Reis
Chefe de Gabinete Lourdes de Souza Moraes

Assunto: **Encaminhamento de processo para conhecimento**

Prezadas Senhoras,

Conforme alinhado em reunião realizada no dia 10/02/2021, segue para conhecimento de V. Sras., o processo de Adequação de Estrutura da Auditoria Interna.

Permaneço à disposição em caso de dúvidas.

Atenciosamente,

Jaqueline Contarin
Coordenadora Interina da Auditoria Interna



Documento assinado eletronicamente por **Jaqueline Contarin, Coordenador(a) de Auditoria Interna**, em 12/02/2021, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **0331651** e o código CRC **28EB0266**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.017868/2020-39

SEI nº 0331651

Modelo de Documento: Ofício, versão de 02/Agosto/2019



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

GABINETE DA REITORIA - GR

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905
Telefone: (16) 33518024 - <http://www.ufscar.br>

Despacho nº 129/2021/GR
Processo nº 23112.017868/2020-39
Remetente: Gabinete da Reitoria
Destinatário(s): Secretaria dos Órgãos Colegiados

ASSUNTO: Adequação da Estrutura Administrativa da Auditoria Interna da UFSCar

São Carlos, 19 de fevereiro de 2021.

À SOC

Solicito que a presente Adequação seja incluída na pauta da próxima reunião do Conselho de Administração.

Atenciosamente,

Profa. Dra. Ana Beatriz de Oliveira
Reitora



Documento assinado eletronicamente por **Ana Beatriz de Oliveira, Reitor(a)**, em 15/03/2021, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **0335037** e o código CRC **2BEF795B**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.017868/2020-39

SEI nº 0335037

Modelo de Documento: Despacho, versão de 02/Agosto/2019



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

AUDITORIA INTERNA DA UFSCAR - AudIn/R

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905

Telefone: (16) 33519782 - <http://www.ufscar.br>

Ofício nº 40/2021/AudIn/R

São Carlos, 13 de março de 2021.

Para: Magnífica Reitora Ana Beatriz de Oliveira
Chefe de Gabinete Lourdes de Souza Moraes

Assunto: **Solicitação de informação acerca do andamento do processo**

Prezadas Senhoras,

Conforme troca de e-mails realizada no dia 24/02/2021, houve informação de que há uma proposta construída a partir da nossa primeira reunião, visando adequar a estruturação da AudIn.

Desta forma, visando dar andamento ao processo de readequação da estrutura da AudIn, visto que, o Regimento da Unidade precisa ser aprovado em breve, e no mesmo deve constar a nova estrutura, solicito informações acerca do atual andamento deste processo.

Desde já, agradeço a compreensão e informo que permaneço à disposição em caso de dúvidas.

Atenciosamente,

Jaqueline Contarin
Coordenadora da Auditoria Interna



Documento assinado eletronicamente por **Jaqueline Contarin, Coordenador(a) de Auditoria Interna**, em 13/03/2021, às 14:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **0354515** e o código CRC **31D8179E**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.017868/2020-39

SEI nº 0354515

Modelo de Documento: Ofício, versão de 02/Agosto/2019



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

AUDITORIA INTERNA DA UFSCAR - AudIn/R

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905

Telefone: (16) 33519782 - <http://www.ufscar.br>

Ofício nº 42/2021/AudIn/R

São Carlos, 16 de março de 2021.

Para: Magnífica Reitora Ana Beatriz de Oliveira

Assunto: **Informação acerca do posicionamento do Tribunal de Contas da União**

Magnífica Reitora,

Considerando o pleito deste processo, considerando ainda, os termos da solicitação de readequação da estrutura da auditoria interna, venho por meio deste apresentar, apenas a título de conhecimento e para embasar os requerimentos da AudIn, alguns Acórdãos com posicionamento do Tribunal de Contas da União acerca da remuneração adequada para o chefe da Auditoria Interna:

- "9.2.6. adote providências para retribuir o exercício de Chefe da Unidade de Auditoria Interna com o **Cargo de Direção compatível com o nível hierárquico da Audin e com as responsabilidades do referido posto**, em favor do desenvolvimento adequado das suas atribuições, conforme estabelece o art. 15 do Decreto 3.591/2000;" (ACÓRDÃO nº 3462/2014 - TCU – Plenário);

- "9.2.3. posicione a auditoria interna na estrutura da UFRN, de modo que ela possua independência, maior apoio da direção superior e **horizontalidade em relação às pró-reitorias**, e que seja conferida **gratificação de Direção compatível com o seu nível hierárquico, em favor do desenvolvimento adequado das suas atribuições**, conforme estabelece o art. 15 do Decreto 3591/2000;" (ACÓRDÃO nº 1612/2013 – TCU – Plenário);

- "137. Por último, à míngua de norma expressa, deve o Tribunal de Contas da União recomendar à Universidade Federal do Acre que:
a) **adote providências para retribuir o exercício da Coordenadoria-Geral da Audint com Cargo de Direção compatível com o nível de responsabilidade do referido posto;**" (ACORDÃO nº 3386/2013 – TCU – Plenário).

Cumpre salientar que os Acórdãos acima podem ser consultados na íntegra no site do TCU.

Permaneço à disposição em caso de dúvidas.

Atenciosamente,

Jaqueline Contarin
Coordenadora da Auditoria Interna



Documento assinado eletronicamente por **Jaqueline Contarin, Coordenador(a) de Auditoria Interna**, em 16/03/2021, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **0356061** e o código CRC **28E2CD73**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.017868/2020-39

SEI nº 0356061

Modelo de Documento: Ofício, versão de 02/Agosto/2019



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

AUDITORIA INTERNA DA UFSCAR - AudIn/R

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905

Telefone: (16) 33519782 - <http://www.ufscar.br>

Ofício nº 45/2021/AudIn/R

São Carlos, 18 de março de 2021.

Para: Magnífica Reitora Ana Beatriz de Oliveira

Assunto: **Apresentação de dados acerca da remuneração das chefias das AudIns**

Magnífica Reitora,

Em complemento à solicitação realizada no documento 0253743, venho apresentar o documento 0357668, que contém os dados da remuneração recebida pelos chefes das Auditorias Internas das IFEs.

Nota-se que, das 99 Unidades de Auditoria Interna apresentadas no documento, 29 recebem CD-3, 61 recebem CD-4 e apenas 9 (dentre elas a UFSCar) recebem FG-01.

Salienta-se ainda que, as demais unidades que recebem Função Gratificada também estão em processo de solicitação de Cargo de Direção, tendo em vista que, conforme já informado, a situação atual está em desacordo com diversas determinações do TCU, bem como é incompatível com as responsabilidades e atividades desempenhadas pela Chefia da Auditoria Interna.

Por fim, cumpre informar que os dados apresentados foram fornecidos pela Associação Nacional dos Servidores Integrantes das Auditorias Internas do Ministério da Educação, e que a veracidade dos mesmos pode ser conferida por meio do Portal da Transparência.

Permaneço à disposição em caso de dúvidas.

Atenciosamente,

Jaqueline Contarin
Coordenadora da Auditoria Interna



Documento assinado eletronicamente por **Jaqueline Contarin, Coordenador(a) de Auditoria Interna**, em 18/03/2021, às 11:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **0357652** e o código CRC **9B531C6E**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.017868/2020-39

SEI nº 0357652

Modelo de Documento: Ofício, versão de 02/Agosto/2019

REMUNERAÇÃO DA CHEFIA

IFEs

Instituto Federal do Acre
Instituto Federal de Goiás
Instituto Federal do Maranhão
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Minas Gerais
Instituto Federal Mato Grosso
Instituto Federal do Pará
Instituto Federal de Pernambuco
Instituto Federal de São Paulo
Instituto Federal Sul-rio-grandense
Universidade Federal do ABC
Universidade Federal do Ceará
Universidade Federal do Cariri
Universidade Federal da Fronteira Sul
Universidade Federal de Minas Gerais
Universidade Federal do Pará
Universidade Federal de Pelotas
Universidade Federal do Paraná
Universidade Federal Rural da Amazônia
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Universidade Federal do Rio Grande do Sul
Universidade Federal do Rio de Janeiro
Universidade Federal do Rio Grande do Norte
Universidade Federal de Sergipe
Universidade Federal do Triângulo Mineiro
Universidade Federal de Uberlândia
Universidade Federal de Itajubá
Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro
Universidade Federal do Vale do São Francisco
Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Instituto Federal Fluminense
Instituto Federal Goiano
Instituto Federal de Alagoas
Instituto Federal do Amazonas
Instituto Federal do Amapá
Instituto Federal de Brasília
Instituto Federal da Bahia
Instituto Federal do Ceará
Instituto Federal do Espírito Santo
Instituto Federal Farroupilha
Instituto Federal Sudeste de Minas Gerais
Instituto Federal de Mato Grosso do Sul
Instituto Federal do Norte de Minas Gerais

Instituto Federal do Piauí
Instituto Federal do Paraná
Instituto Federal do Rio de Janeiro
Instituto Federal do Rio Grande do Norte
Instituto Federal de Rondônia
Instituto Federal de Roraima
Instituto Federal de Santa Catarina
Instituto Federal do Sertão Pernambucano
Instituto Federal do Sul de Minas
Instituto Federal do Triângulo Mineiro
Instituto Federal do Tocantins
Universidade Federal do Acre
Universidade Federal de Alagoas
Universidade Federal do Amazonas
Universidade Federal da Bahia
Universidade Federal de Campina Grande
Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre
Universidade Federal do Espírito Santo
Universidade Federal Fluminense
Universidade Federal de Goiás
Universidade Federal da Grande Dourados
Universidade Federal de Juiz de Fora
Universidade Federal de Lavras
Universidade Federal do Maranhão
Universidade Federal de Mato Grosso do Sul
Universidade Federal de Mato Grosso
Universidade Federal do Oeste do Pará
Universidade Federal da Paraíba
Universidade Federal de Pernambuco
Universidade Federal do Piau
Universidade Federal do Rio Grande
Universidade Federal Rural de Pernambuco
Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
Universidade Federal de Sergipe.
Universidade Federal Do Sul da Bahia
Universidade Federal de Santa Catarina
Universidade Federal de São João del-Rei
Universidade Federal de Santa Maria
Universidade Federal de Viçosa
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Universidade Federal de Brasília
Universidade Federal de Alfenas
Universidade Federal do Amapá
Universidade Federal de São Paulo
Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará
Universidade Federal da Integração Latino-Americana
Universidade da integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira
Universidade Federal do Pampa
Instituto Federal Baiano
Instituto Federal da Paraíba

Instituto Federal do Rio Grande do Sul
Instituto Federal de Sergipe
Universidade Federal Rural do Semi-Árido
Universidade Federal de Roraima
Universidade Federal de São Carlos
Universidade Federal do Tocantins
Universidade Federal de Ouro Preto

CD-3
CD-4
FG-01

DAS AUDITORIAS DAS IFEs

Remuneração

CD-3

CD-4

FG-01

29
61
9

